

 GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO	GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Nicola Moreira Miccione</i> SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR <i>Rodrigo Ratkus Abel</i> SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Bernardo Chim Rossi</i> SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Adilson de Faria Maciel</i> SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Leonardo Lobo Pires</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS <i>Vinicius Medeiros Farah</i> SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <i>Luiz Henrique Marinho Pires</i> SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Marcus Vinicius Amim Fernandes</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Maria Rosa Lo Duca Nebel</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Leandro Sampaio Monteiro</i> SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Cláudia Maria Braga de Mello</i> SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Roberta Barreto de Oliveira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Mauro Azevedo Neto</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA <i>Washington Reis de Oliveira</i> SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves - Interino</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Flávio Campos Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosângela de Souza Gomes</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Piziani</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães æ Souza</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Arthur Carvalho Monteiro</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRÁSILIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Uruan Cintra de Andrade</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Felipe dos Santos Peixoto (Interino)</i> SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i> SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Alexandre Isquierdo Moreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i> SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Douglas Ruas dos Santos</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Gutemberg de Paula Fonseca</i> SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Victor Cesar Carvalho dos Santos</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Renan Miguel Saad</i>
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br	

S U M Á R I O	
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador.....	1
Governadoria do Estado	1
Gabinete do Vice-Governador	1
Vice-Governadoria do Estado.....	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil	2
Gabinete do Governador.....	3
Governo	3
Planejamento e Gestão	3
Fazenda	4
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	7
Polícia Militar.....	12
Polícia Civil	12
Administração Penitenciária	13
Defesa Civil.....	14
Saúde	15
Educação.....	16
Ciência, Tecnologia e Inovação	19
Transportes e Mobilidade Urbana	19
Ambiente e Sustentabilidade.....	20
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	20
Cultura e Economia Criativa	21
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	21
Esporte e Lazer	21
Turismo	21
Controladoria Geral do Estado	22
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.....	22
Trabalho e Renda.....	22
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	23
Transformação Digital	23
Infraestrutura e Obras Públicas	23
Energia e Economia do Mar.....	24
Habitação de Interesse Social	24
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	24
Mulher.....	24
Cidades	24
Defesa do Consumidor	24
Segurança Pública	24
Procuradoria Geral do Estado	25
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	26
REPARTIÇÕES FEDERAIS	26

DECRETO Nº 48.975 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/002470/2024, e

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, e

DECRETA:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ORIGEM	QUANTITATIVO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
Vaga de Decreto nº 48.965, de 20 de 09 fevereiro de 2024		ASSISTENTE	DAS-6
Vaga de Decreto nº 48.961, de 20 de 01 fevereiro de 2024		ASSESSOR ESPECIAL	DAS-10

Id: 2547790

DECRETO Nº 48.976 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo inciso IV, do art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no que consta no Processo nº SEI-220012/000018/2024, e

- que embora o § 5º do artigo 8º e o caput do artigo 11 ambos da Lei nº 9025, de 25 de setembro de 2020, bem como os incisos II e III do artigo 2º do Decreto nº 47.437, de 30 de dezembro de 2020, expressamente declaram que poderão ser enquadrados no regime diferenciado de tributação instituído pela referida Lei nº 9.025/2020 centros de distribuição vinculados à indústria, a redação original do §3º do artigo 2º do Decreto nº 47.437, de 30 de dezembro de 2020, ao dispor que deve constar como objeto social, no contrato social da empresa (leia-se no contrato social da indústria) a que o estabelecimento estiver vinculado, somente a atividade de comércio atacadista, estava com sua redação incompatível com a norma legal;

DECRETA:

§3º - Para fins de atendimento ao requisito previsto no inciso II do art. 7º da Lei nº 9.025, de 25 de setembro de 2020, o estabelecimento requerente deve estar inscrito exclusivamente em código(s) englobado(s) na Divisão 46 da Classificação de Atividades Econômicas - CNAE, com exceção das empresas de comércio exterior atacadistas referidas no inciso IV do caput deste artigo, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.025, de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22/02/2024
PÁGINA 1 - 2ª COLUNA

DECRETO Nº 48.968 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Onde se lê:

TRANSFERE E TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, VAGOS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, VAGOS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Id: 2547529

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Chefe de Gabinete **JOSUÉ FONSECA TEIXEIRA JUNIOR**, ID Funcional nº 5139358-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Transformação Digital, no período de 25 de fevereiro a 01 de março 2024. Processo nº SEI-430001/000291/2024.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETOS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **LEONARDO JOSE FERNANDES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5006013-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, do cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe, símbolo DAS-9, da Auditoria Fiscal Especializada de Receitas Não-Tributárias Fiscalização de Royalties e Participações Especiais, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040001/000194/2024.

EXONERAR NILTON DE OLIVEIRA VERAS, ID FUNCIONAL Nº 32191862, do cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo FAE-TEC 5, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/001579/2024.

NOMEAR RUAN PINTO VIANA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo FAETEC 5, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Nilton de Oliveira Veras, ID Funcional nº 321191862. Processo nº SEI-260005/001579/2024.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Superintendente **CRISTINA PADULA CATTAN**, ID Funcional nº 5130196-2, para, sem prejuízo de suas